MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 856/2004

Nomina o Conjunto Habitacional do bairro Cidade Praiana de Conjunto Habitacional Aristides Ribeiro da Conceição.

Vereador-autor: Alzenir Pereira Mello

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Passa a denominar-se de Conjunto Habitacional Aristides Ribeiro da Conceição, o Conjunto Habitacional do bairro Cidade Praiana.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Edição Especial
JORNAL O. Oficial
Na Data 21/06/2004
Na Página 03
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete